



**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
(VERSÃO 1.1)**

Planaltina Estado de Goiás

Fevereiro/2021

Complexo da Saúde

Área Especial 04 Lote 04 Centro Cívico CEP: 73750-005 Planaltina – GO (61) 3637-1344
(61) 3637-1601 NVE



**PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO
ESTADO DE GOIÁS**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
RONALDO RAMOS CAIADO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR**

**SUB SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
LUCIANA VIEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA ESTADO DE GOIÁS
CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA ESTADO DE GOIÁS
DANIELA BORGES MENESES**

**DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO**

ELABORAÇÃO E INFORMAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PLANALTINA – GO
Tels.: (61) 3637-144 e 3637-1601

ELABORAÇÃO

DANIELA BORGES MENESES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO - DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COLABORAÇÃO

Ludmila Spindola de Souza – Diretora Clínica no HSRC

Cristiane Morais Irineu Silva – Diretora do Departamento de Ações Básicas

Natália Campanholo Guizilini – Gerente Enfermagem na UPA

Magno Barbosa de Souza – Diretor Administrativo na UPA

Genaldo Bessa de Carvalho Reis - Diretor Administrativo no HSRC

Priscila Barbosa Lima – Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

Anadege Freire da Silva – Gerente de Enfermagem no HSRC

Daiane Alves de Araújo Souza – Diretora do SAMU

Mayara Fonseca Pereira Lins – Assessora na Secretaria Municipal de Saúde

Alice da Costa Gebrim – Diretora do Programa Melhor em Casa

APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 1973, foi fundamental para o controle bem-sucedido das doenças imunopreveníveis no Brasil (DOMINGUES et al, 2019). Segundo Starfield (2002), a vacinação é uma atividade integrada e rotineira dos serviços de saúde, pertencendo ao nível de atenção primária de baixa complexidade e de grande impacto nas condições gerais da saúde da população, representando um dos grandes avanços da tecnologia médica nas últimas décadas, onde há a melhor relação entre custo e efetividade no setor saúde”.

A morbimortalidade por doenças imunopreveníveis vem diminuindo nos últimos anos, em nosso país e em escala mundial, é uma prova inegável do benefício que é oferecido às populações por meio dos imunobiológicos (STARFIELD, 2002). A vacinação previne doenças de forma efetiva, e nas últimas décadas o sucesso do Programa Nacional de Vacinação resultou na erradicação de doenças como a Poliomielite, Rubéola Congênita e o Sarampo.

A pandemia causada pelo novo Coronavírus alcançou no cenário mundial no ano de 2020 a ocorrência de 70.461.926 casos de COVID-19. Em Goiás, a partir de 04 de fevereiro e até 12 de dezembro foram notificados à Vigilância Epidemiológica do Estado de Goiás 842.046 casos de COVID-19 (Boletim Epidemiológico n.37,Goiás 2020).

Este plano operacional tem como objetivo estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Estado. Para elaboração deste, a Secretaria de Estado da Saúde envolveu a área técnica Gerência de Imunização bem como as áreas afins da Superintendência de Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Integral à Saúde, Superintendência de Performance, Superintendência de Gestão Integrada, Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade, Superintendência da Escola de Saúde de Goiás. Este material foi elaborado com referência no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 publicado no dia 16 de dezembro de 2020 pelo Ministério da Saúde.

Ressaltamos que as informações contidas neste são preliminares e serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da COVID-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição dos imunizantes pelo Ministério da Saúde, após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Objetivos
3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NOVO CORONAVÍRUS
4. CARACTERIZAÇÃO DE GRUPOS DE RISCO PARA AGRAVAMENTO E ÓBITO PELA COVID-19
5. METODOLOGIA E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
6. FARMACOVIGILÂNCIA
7. SISTEMA DE INFORMAÇÃO
8. ORIENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 aponta que as Unidades Federativas e municípios devem dispor de plano de ação, com base nas diretrizes do Plano Nacional, que contemplem a organização e programação detalhada da vacinação, por meio da microprogramação. Neste sentido, este documento tem como objetivo cumprir as diretrizes estabelecidas em todos os níveis de Gestão, trazendo elementos fundamentais para promover uma campanha de vacinação de forma segura e integrada.

Ressalta-se que o Plano Municipal de Operacionalização contra a Covid-19 a ser elaborado não substitui o Plano Nacional ou Estadual de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

2. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 Planaltina.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação;
- Instrumentalizar o município para vacinação contra a covid-19;
- Vacinar os grupos prioritários, com vistas a reduzir o contágio, complicações, internações e mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da COVID-19.

3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NOVO CORONAVÍRUS

As informações atualizadas referente a situação epidemiológica da Covid-19 no Estado de Goiás encontram-se no endereço a seguir:

1- Entrar no site da SES-GO: <https://www.saude.go.gov.br/>

2- Clicar na mensagem: Atualização dos casos da doença pelo coronavírus (COVID-19) em Goiás <https://www.saude.go.gov.br/coronavirus/noticias-coronavirus/12281-atualizacao-oscasos-de-doenca-pelo-coronavirus-covid-19-em-goias-10-01-2021>

3- No texto no Painel Covid-19 clicar no link: <http://covid19.saude.go.gov.br/>

Seguindo esses passos abrirá o painel com as informações atualizadas diariamente sobre a doença.

OBS: Os dados epidemiológicos também podem ser acessados pelo Boletim Epidemiológico, porém estas informações são semanais. Link para acesso ao Boletim: <https://www.saude.go.gov.br/files/boletins/epidemiologicos/boletim40.pdf>

4. CARACTERIZAÇÃO DE GRUPOS DE RISCO PARA AGRAVAMENTO E ÓBITO PELA COVID-19

Segundo o Plano Nacional de Operacionalização para vacinação contra a COVID-19 o risco de complicações pela doença não é uniforme na população. Nota-se que o agravamento e óbito estão relacionados às características sociodemográficas, presença de comorbidades, idade superior a 60 anos; Diabetes Mellitus; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão arterial grave; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer e obesidade mórbida ($IMC \geq 40$), (BRASIL, 2020).

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação Contra a COVID-19 além das condições clínicas e demográficas foram considerados grupos com elevado grau de vulnerabilidade social. As populações ribeirinhas e quilombolas, onde a transmissão de vírus nestas comunidades tende a ser intensa e o controle de casos e vigilância nestas comunidades impõe desafios logísticos, considera-se que a vacinação teria um efeito protetor altamente efetivo de evitar múltiplos atendimentos por demanda. Cita também, outros grupos vulneráveis socialmente e economicamente como as pessoas em situação de rua, refugiados, pessoas com deficiência e população privada de liberdade.

Segundo dados da OMS, em 10 de dezembro de 2020, existem 52 vacinas candidatas Contra a COVID-19 em fase de pesquisa clínica e 162 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa (BRASIL, 2020).

Perante o exposto os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Os trabalhadores da saúde estão entre os grupos prioritários para a vacinação, visto que estão suscetíveis à infecção pelo vírus, sendo importante a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde (BRASIL, 2020).

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupo prioritário*	Quantitativo	Fonte da informação	
Trabalhadores de Saúde	2.163	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Pessoas de 75 a 79 anos	656	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas		DATASUS/SIPNI C.Influenza	
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709	Não tem	Não tem	
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas	Não tem	Não tem	
Pessoas de 70 a 74 anos	1.116	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Pessoas de 65 a 69 anos	1.880	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Pessoas de 60 a 64 anos	2.329	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Morbidades**	Diabetes mellitus	254	DATASUS/SIPNI C.Influenza
	Hipertensão arterial grave	?	
	Doença pulmonar obstrutiva crônica	1.814	DATASUS/SIPNI C.Influenza
	Doença renal	133	DATASUS/SIPNI C.Influenza
	Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	635	DATASUS/SIPNI C.Influenza
	Indivíduos transplantados de órgão sólido	06	DATASUS/SIPNI C.Influenza
	Anemia falciforme	?	?
	Câncer	?	?
	Obesidade grave (IMC≥40)	107	DATASUS/SIPNI C.Influenza
Trabalhadores educacionais	392	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Pessoas com deficiência institucionalizados	?	?	
Pessoas com deficiência permanente severo	?	?	
População privada de liberdade	300	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Funcionários do sistema de privação de liberdade	?	?	
Pessoas em situação de rua	?	?	
Força de segurança e salvamento	267	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Caminhoneiros	245	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário	35	DATASUS/SIPNI C.Influenza	
Trabalhadores portuários	Não tem	Não tem	
Trabalhadores de transporte aéreo	Não tem	Não tem	

*Considerar acima de 18 anos.

*Descrição dos grupos prioritários conforme anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

5. METODOLOGIA E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

Inicialmente serão dois pontos de vacinação:

- Posta Saúde na Hora (Quadra 03 Área especial Setor Norte, próximo ao Lar do Idoso); e
- Posto Saúde na Hora (antigo 24 horas, na Área Especial 04 Setor Cívico, próximo a feira coberta).

Nestes pontos de vacinação as salas serão exclusivas para vacinação contra COVID-19, de forma a não interferir na vacinação de rotina. Levando em consideração que na primeira fase serão pequenas quantidades de doses recebidas, com um número menor de salas seremos capazes otimizar as doses, evitando perdas; melhorar o gerenciamento de RH, pois pelo fato do sistema de informação de doses aplicadas ser novo necessita de capacitação de profissionais, garantindo o funcionamento das salas em todo o período de funcionamento programado; e garantir a segurança.

Segundo a NOTA INFORMATIVA Nº: 2/2021 - GI- 03815, em seu item 4, haverá priorização:

4. Trabalhadores da saúde, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

4.1. Trabalhadores dos Hospitais de Campanha ;

4.2. Trabalhadores dos Hospitais públicos e privados que atendem pacientes com COVID-19 (Priorizando aos trabalhadores das áreas de UTI, emergência, unidades de internação de pacientes com COVID-19);

4.2. Trabalhadores do Serviço móvel de Urgência(SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

4.3. Para os municípios que não possuem os serviços anteriormente citados, deve vacinar os trabalhadores da saúde que atendem pacientes com COVID-19 em seu município.

4.4. Trabalhadores da saúde que estão vacinando os grupos prioritários.

Para atender o grupo dos trabalhadores da saúde, foi enviado ao Estado de Goiás doses suficientes para vacinar 34% do quantitativo total dos trabalhadores.

Os profissionais mais diretamente ligados ao atendimento do COVID-19 (UPA, Hospital, SAMU, Laboratório) serão vacinados no local de trabalho por uma equipe extramuros, os demais profissionais da saúde deverão ser vacinados nos dois pontos de vacinação.

Os horários de funcionamento das salas foram alterados e passaram a atender em horário comercial e evitar aglomerações.

Horários:

- Segunda a sexta: das 08:00 às 17:00

Conforme a disponibilidade de vacinas poderá haver intensificações de grupos prioritários aos sábados sendo estes agendados e divulgados nas diversas mídias locais.

Nesta fase inicial da vacinação é imprescindível o apoio da Segurança Pública, nos postos de vacinação, durante todo o horário de atendimento à população, garantindo a organização e ordem pública para o bom andamento dos trabalhos.

Primeira Etapa

Fases da vacinação contra COVID-19.

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

Fonte: PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS 2ª Edição 25/01/2021; Pag. 71 Segundo Informe Técnico de 23/01/2021 SVS/PNI e Nota Informativa nº 3/2021 de 25/01/2021

Cronograma de vacinação para população idosa por faixa etária.

População alvo	Cronograma	Recomendações
Pessoas com 60 anos e mais Acamados Pessoas com 90 anos e mais	1ª etapa Início 15/02/2021	Documento com foto e nº do CPF bem como, data de nascimento e comprovante de endereço.
Pessoas de 89 a 85 anos	2ª etapa	
Pessoas de 84 a 80 anos	3ª etapa	
Pessoas de 79 a 75 anos	4ª etapa	
Pessoas de 74 a 70 anos	5ª etapa	
Pessoas de 69 a 65 anos	6ª etapa	
Pessoas de 64 a 60 anos	7ª etapa	

Considerando o atual cenário de transmissão da COVID-19, faz-se necessária a manutenção de medidas que minimizem o risco de transmissão do vírus para esse público alvo.

- Recomenda-se priorizar a vacinação dos idosos por faixa etária e de acordo com a disponibilidade de doses enviadas aos municípios para atender os idosos gradativamente conforme a estratificação no Quadro 1.
- Ampla divulgação em mídia local sobre o cronograma de vacinação com os locais, datas e faixa etária que será atendida.
- Utilizar da estratégia de vacinação por Drive Thru.
- Disponibilidade de estratégias para divulgar agendamento dessa população a ser vacinada pelos veículos de comunicação (números telefônicos, página web, redes sociais, rádio, TV entre outros).
- Adesão ao aplicativo de agendamento da Secretaria Estadual de Saúde: VACINAGOIÁS
- Vacinação dos acamados em domicílio.

Ressaltamos que para confirmação dos grupos elegíveis para a vacinação quanto à comorbidades será necessário a apresentação de atestados e/ou relatórios médicos com validade de 12 meses.

ESQUEMA VACINAL

O esquema vacinal citado até o momento é composto por duas doses, (BRASIL,2020), necessitando o monitoramento do registro do vacinado e das doses aplicadas dos imunobiológicos para garantir que a população receba as duas doses do mesmo fabricante, pois possivelmente serão disponibilizadas vacinas de diferentes laboratórios.

O esquema vacinal dependerá da vacina a ser utilizada no Brasil.

Considerando as 4 que tiveram ou tem fase 3 realizada no Brasil segue o quadro abaixo:

Vacina	Plataforma	Faixa etária	Esquema vacinal	Via de administração	Conservação
<u>Coronavac</u>	Inativada	18 a 59 anos	2 doses – intervalo 14 dias	IM	2° a 8°C
<u>Oxford/Astrazene</u> <u>ca</u> <u>ChAdOx 1 noV-</u> <u>19)</u>	Vetor viral não replicante	>18 anos	1 ou 2 doses intervalo de 4-12 sem	IM	2° a 8°C
<u>Pfizer/BioNTech/</u> <u>Fosun Pharma</u> <u>(BNT162b 2)</u>	<u>mRNA</u> <u>que</u> <u>codifica</u> <u>SARS-</u> <u>CoV-2</u> <u>(SaRNA)</u>	> 16 anos	2 doses intervalo de 21 dias	IM	-70°C e 2°C a 8°C (até 5 dias)
<u>Janssen</u> <u>(Ad26.CO V2.S)</u>	Vetor viral não replicante	>18 anos	1 ou 2 doses intervalo de 56 dias	IM	2°C a 8° C (3 meses)

Fonte: PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS; Pag.15

O início da Campanha se deu com dois tipos a Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz.

	Sinovac - Butantan
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 semanas
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura 2°C a 8°C
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco

Dados sujeitos a alterações

* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

Fonte: CGPNI/SVS/MS

	AstraZeneca/Fiocruz
Plataforma	Vacina covid-19 (recombinante)
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada.
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura; 2°C a 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

Fonte: CGPNI/SVS/MS

Dados sujeitos a alterações

*a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

6. FARMACOVIGILÂNCIA

O Ministério da Saúde elaborou Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós Vacinação em parceria com o SVS do MS e a ANVISA.

Este documento será utilizado como referência para a vigilância de Eventos Adverso Pós Vacinais (EAPV) com os protocolos já existentes, visto que pode haver um aumento no número de notificações de EAPV devido a introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos.

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados (BRASIL, 2020).

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (BRASIL, 2020).

Na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI devem ser preenchidas todas as variáveis e identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, com número de lote e fabricante, visando a qualidade das informações e a possível oferta de diferentes vacinas. Os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).

A Notificação e Investigação de EAPV Pós-Vacinação deverão ser realizadas no e-SUS Notifica, sendo a única via de entrada de dados, já acordado entre a ANVISA e a CGPNI. O formulário de preenchimento dentro do sistema está em fase final de desenvolvimento pelo DATASUS e está sendo construído visando aprimorar o fluxo de informação entre o MS, ANVISA e OMS (BRASIL, 2020).

Por se tratarem de novas vacinas com novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância do Município em manter o plano de farmacovigilância para o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA

As vacinas contra a COVID-19 não foram testadas na totalidade de grupos de pessoas, portanto podem haver precauções ou contraindicações temporárias sem que haja evidências, e que no decorrer dos estudos clínicos de fase III essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas (BRASIL, 2020).

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (BRASIL, 2020):

- As precauções em geral são iguais as outras vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2. É improvável que

a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.

- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, caso haja alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação.
- As Contraindicações, conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (BRASIL,2020)

Considerando que não há registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contra indicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes e lactantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

ATENÇÃO: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo (s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s).

7. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais e municipais (Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde (Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB.

Adicionalmente, o sistema informatizado NOTIVISA será aplicado para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid-19.

Para os estabelecimentos de saúde (público ou privado) com sistema de informação próprio ou de terceiros deverão seguir as orientações de registro conforme descrito na Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Para os locais onde não há conectividade, utilizam CDS do e-SUS AB ou formulário físico, orienta se que a inserção dos dados nos sistemas deverá ocorrer conforme disposições previstas na Medida Provisória Nº 1.026, de janeiro de 2021.

8. ORIENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação é uma das ferramentas importantes para a Campanha de Vacinação, pois permite a troca de informações entre os gestores e a população de forma clara e objetiva, esclarecendo sobre cada etapa de planejamento e execução do processo de vacinação e sensibilização da população.

A divulgação das medidas sanitárias precisa ser reforçada para população (praticar o distanciamento social, higienizar as mãos com frequência utilizando água e sabão, utilizar álcool a 70%, fazer uso de máscara, dentre outros), bem como a divulgação da importância da vacinação o controle e prevenção da COVID-19.

A comunicação efetiva durante a Campanha de Vacinação Contra COVID-19 visa informar, educar, orientar, alertar e mobilizar a população de Planaltina sobre a vacina, resultando no controle da pandemia e combatendo a desinformação.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DOMINGUES. C.M.A; FANTINATO. F. F.S; DUARTE.E; GARCIA.L.P; Vacina Brasil e estratégias de formação e desenvolvimento em imunizações. Epidemiol. Serv. Saúde. Vol. 28 n. 2; Brasília, 2019. Epub, Oct 03,2019.Disponível em: <https://doi.org/10.5123/s1679-49742019000200024>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. ISBN 978-85-334-2164-6-1. Vacinação. 2. Imunização.3. Vacina. I. Título

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação contra a Covid-19. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 1ª ed., 17 dez. 2020.

BRASIL a. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL b. Resolução da Diretoria Colegiada de 26 de dezembro de 2017. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2017.

SOUZA. D.O. A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social. Ciênc. Saúde coletiva vol.25 supl.1 Rio de Janeiro jun. 2020 Epub 05-Jun-2020. Link: <http://orcid.org/0000-0002-1103-5474>

STARFIELD B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/Ministério da Saúde; 2002.

Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde. Alerta Epidemiológico Complicações e sequelas da COVID-19. 12 de agosto de 2020, Washington, D.C.: PAHO/WHO; 2020.

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 | 1ª edição | Brasília 16/12/2020;

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS. Versão Preliminar; Goiânia Goiás 20 de dezembro 2020;

PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO. Brasília-DF – dezembro de 2020

INFORME TÉCNICO I; Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização; Brasília 18/01/2021

INFORME TÉCNICO II; Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização; Brasília 23/01/2021.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 3/2020 GI – 03815. ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS; Secretaria de Estado da Saúde Goiás. Gerência de Imunização;

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 4/2020 GI – 03815. ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS; Secretaria de Estado da Saúde Goiás. Gerência de Imunização;

NOTA INFORMATIVA Nº. 2/2021 – GI-03815. ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS; Secretaria de Estado da Saúde Goiás. Gerência de Imunização;